



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>  Concordo. Notifique-se em conformidade 02.03.20 Ay.
-----------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Relatório Inspetivo: INT- 13/2020

**1. Entidade fiscalizada**

Identificação do alojamento:  RRAL:

NIF:

Entidade promotora:  Informação protegida

Morada:  Informação protegida

Pessoa identificada:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019 e conforme despacho superior, no dia 24 de agosto de 2019, foi realizada uma ação inspetiva ao alojamento acima referido, pela equipa inspetiva constituída pelo inspetor signatário e pela inspetora Cláudia Ribeiro.

**3. Descrição**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO  
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

**Factologia**

Foram detetadas as seguintes irregularidades:

- Ausência de informação da localização dos serviços médicos;
- Caixa de 1.º socorros incompleta, com ausência de unidades de soro, betadine e luvas;
- No interior do apartamento beneficiar a pintura, nomeadamente nas instalações sanitárias;
- Presença de ferrugem em alguns equipamentos da cozinha.

Foram concedidos vinte dias úteis de prazo ao alojamento para a regularização das situações detetadas.

**4. Enquadramento legal:**

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos e Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto – estabelece os requisitos ou critérios de instalação, classificação e funcionamento do alojamento local.

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o alojamento averiguado corrigiu as irregularidades detetadas, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento à entidade, conforme proposta de ofício constante em anexo SAI-IRT/2020/26.

À Consideração Superior de V. Exª,

Horta, 8 de janeiro de 2020

O Inspetor

Daniel Rafael